

LEI Nº 899 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.'
200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES
DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ES
PECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de
Cr\$. 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), no Or-
çamento do corrente exercício nos órgãos abaixo e respecti-
vas dotações orçamentárias, como segue:**

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 14.777.139,46

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 1.485.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 15.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente. Cr\$ 5.000.000,00

Handwritten signature

200 - EXECUTIVO

201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 14.300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 630.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 70.000,00

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 15.680.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.650.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais Cr\$ 600.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 150.000,00

3.2.6.0 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Serv. Público - PASEP. Cr\$ 1.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.700.000,00

4.2.5.0 - Aquisição de Título Representativo de Capital já integralizado Cr\$ 2.000.000,00

[Handwritten signature]

203 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	300.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	290.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	500.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	130.000,00

204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	26.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.280.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	270.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.000.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	800.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	150.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.2.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	3.000.000,00

25

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 28.222.860,54

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ 4.500.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 1.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 200.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . Cr\$ 11.300.000,00

206 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 16.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CCr\$ 2.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 300.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas Cr\$ 300.000,00

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 100.000,00

45:

PRONAM / PRONAV

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

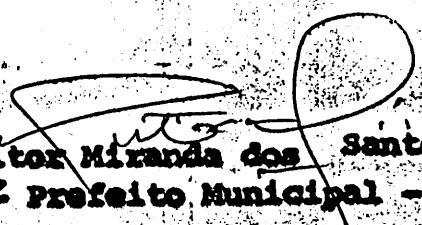
T O T A L Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o limite de abertura de Créditos Suplementares até 50% (cinquenta por cento), das dotações do Orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 16 de agosto de 1991


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -